LEI Nº. 1580
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 012/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 111.040,89 (cento e onze mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.015	238	23.136,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.005	244	34.490,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.015	245	23.136,03
					80.762,63
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.015	256	6.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.015	261	24.278,26
					30.278,26
		TOTAL			**111.040,89**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Programa de Fortalecimento de Vínculos	46.272,03
Programa IGD	30.278,26
Programa Primeira Infância	34.490,60
Total	**111.040,89**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br